DIÁRIO OFICIAL
Cachoeiras de Macacu

Edição 813 - 12 de Julho de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro Cézar de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO
R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuíba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 3.914, DE 03 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0044-08.241.0019.1.022.3.3.90.30.00.00.00.00.0013 R$ 400.000,00
0050-08.242.0019.1.023.3.3.90.30.00.00.00.00.0013 R$ 220.000,00
0082-08.244.0019.1.021.3.3.90.36.00.00.00.00.0019 R$ 120.000,00

Total da Suplementação: R$ 740.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS
50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0010-08.122.0019.1.042.4.4.90.51.00.00.00.00.0013 R$ 200.000,00
0016-08.122.0019.1.043.4.4.90.51.00.00.00.00.0013 R$ 150.000,00
0018-08.122.0019.1.044.4.4.90.52.00.00.00.00.0013 R$ 120.000,00
0020-08.122.0019.1.045.4.4.90.52.00.00.00.00.0013 R$ 100.000,00
0034-08.122.0019.2.088.4.4.90.51.00.00.00.00.0019 R$ 30.000,00
0037-08.122.0019.2.088.4.4.90.52.00.00.00.00.0019 R$ 15.000,00
0045-08.241.0019.1.022.3.3.90.30.00.00.00.00.0019 R$ 50.000,00
0071-08.243.0019.1.026.4.4.90.52.00.00.00.00.0013 R$ 15.000,00
0075-08.243.0019.1.027.4.4.90.52.00.00.00.00.0013 R$ 35.000,00
0085-08.244.0019.2.090.3.3.90.32.00.00.00.00.0019 25.000,00

Total da Anulação: R$ 740.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.915, DE 03 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 302.640,84 (trezentos e dois mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
0124-15.451.0015.2.119.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 R$ 302.640,84

Total da Suplementação: R$ 302.640,84

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO
0141-15.452.0015.2.118.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 R$ 302.640,84

Total da Anulação: R$ 302.640,84

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 3.916, DE 08 DE JULHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DE 2019 DO TIPO ALTERAÇÃO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.408, de 01 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.950,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0074-04.122.0001.2.006.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 R$ 33.950,00

Total da Suplementação: R$ 33.950,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL
20.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
0175-20.122.0001.2.030.3.3.90.30.00.00.00.00.0004 R$ 33.950,00

Total da Anulação: R$ 33.950,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº3.917 DE 08 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada na cidade de Cachoeiras de Macacu com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 8 de agosto de 2019, das 8 às 17 horas, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Parágrafo único - O local da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social será no Salão Paroquial situado na Praça Manoel Diz Martinez, Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 3º - A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "A Assistência Social: Direito do povo com financiamento público e participação social".

Art. 4º - Em atenção aos princípios de descentralização preconizados na Política Nacional de Assistência Social- PNAS, a X Conferência Municipal de Assistência será precedida por 3 (três) Pré-Conferências destinadas a população demandatária, dos serviços ofertados, conforme data, horário e local, abaixo descritos:

Data	Horário	Local
10/07/2019	14 horas	CRAS de Papucaia
11/07/2019	9 horas	CRAS de Japuiba
17/07/2019	9 horas	CRAS da Boa Vista

Art. 5º - As despesas com a organização geral e realização da X Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação já existente no orçamento, suplementados se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA N° 052/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD n° 060/2019, de 05 de abril de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3407	FRANCISCO SIQUEIRA MONTEIRO	788/2019	19/03/2019	07/03/2019	1993/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3407	FRANCISCO SIQUEIRA MONTEIRO	788/2019	02/05/2019	27/01/2020	1993/2019

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA N° 053/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD n° 059/2019, de 12 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3128	CARMEM LUCIA GONÇALVES QUEIROZ	054/2019	12/03/2019	06/03/2020	1993/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3128	CARMEM LUCIA GONÇALVES QUEIROZ	054/2019	12/03/2019	11/03/2020	1998/2018

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA N° 054/2019

Na Edição nº 808 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 07 de junho de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD n° 111/2019, de 03 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, Priscila dos Santos Nogueira Ribeiro, matrícula n° 10496, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, por motivo de tratamento de assuntos particulares, com início em 10 de Junho de 2019 e término em 30 de Maio de 2021.

LEIA-SE: :

1- 2- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, Priscila dos Santos Nogueira Ribeiro, matrícula n° 10496, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, por motivo de tratamento de assuntos particulares, com início em 10 de Junho de 2019 e término em 09 de junho de 2021.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA N° 055/2019

Na Edição nº 798 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 05 de abril de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD n° 050/2019, de 19 de março de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3564	ROSANE FALUZINA VASCONCELOS DA SILVA	1594/2019	22/01/2019	16/04/2020	1994/2019

LEIA-SE:

RESOLVE:

2- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3564	ROSANE FLAUZINA VASCONCELOS DA SILVA	1594/2019	02/05/2019	31/07/2020	1994/2019

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA N° 057/2019

Na Edição nº 804 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu, de 17 de maio de 2019, a Publicação da Portaria SEMAD n° 093/2019, de 17 de maio de 2019.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIOANAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a).

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.**

MAT	NOME	PROCESSO
4137	SIRLÉA DE ARAUJO	2908//2018

LEIA-SE:

2- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIOANAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 01-01-2019.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.**

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
4137	SIRLÉA SOUZA DE ARAUJO	2908/2018	CLASSE GM1,NÍVEL 03

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 10 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

ERRATA

Na Edição N°778 do Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu de 30 de Novembro de 2018 na Publicação da Portaria Nº0390/2018, de 27 de Novembro de 2018.

ONDE SE-LÊ: 2– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de Outubro de 2018.

LEIA-SE: : 2– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Agosto de 2018.

Cachoeiras de Macacu, 08 de Julho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 0174/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital n° 001/2016 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 3441/2016 de 20 de outubro de 2016.

RESOLVE:

1– NOMEAR os concursados relacionados abaixo, para Estágio Probatório, no Cargo Efetivo de PROFESSOR DOCENTE I – HISTÓRIA Nível E1 – Ref. 4, da Secretaria Municipal de Educação, admitidos a partir de 23 de maio de 2019.

PROF. DOCENTE I – HISTORIA
Matr. Nome
18678 RONALD FONSECA JUNIOR
18679 BARBARA CANDIDA DE SOUZA SOARES

2– NOMEAR as concursadas relacionadas abaixo, para Estágio Probatório, no Cargo Efetivo de AGENTE ESCOLAR DE LIMPEZA - Nível A – Ref. 1, da Secretaria Municipal de Educação, admitidos a partir de 23 de maio de 2019.

AGENTE ESCOLAR DE LIMPEZA
Matr. Nome
18680 MÁRCIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO
18682 JOELMA PINHEIRO DOS SANTOS
18683 IARA DOS SANTOS XAVIER OLIVEIRA

3– NOMEAR a concursada relacionada abaixo, para Estágio Probatório, no Cargo Efetivo de ARTÍFICE ESCOLAR DE COZINHA - Nível A – Ref. 1, da Secretaria Municipal de Educação, admitidos a partir de 23 de maio de 2019.

ARTÍFICE ESCOLAR DE COZINHA
Matr. Nome
18681 TALITA SOARES COELHO SANTANA

4– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE JUNHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0168/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1– EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu- AMAE-CM, a partir de 01 de Junho de 2019.

CARGO/NOME
Gerente de Fiscalização
ROBERTO RIBEIRO ALVES

2– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2019.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e lei n°8142/90.

RESOLVE:

1– SUBSTITUIR, para fins de regularização na Portaria n°0065 de 12 de Março de 2018, os membros abaixo relacionados do Conselho Municipal de Saúde, a partir de 22 de Novembro de 2018:

-Governamental

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Titular: FERNANDA MAIA DE CARVALHO
Suplente: CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em visto os Processos Administrativos N°233/2017 – IAPCM de 25 de Agosto de 2017 (Enquadramento da Guarda),em conformidade com art.47 da Emenda Constitucional .

RESOLVE:

1–RETIFICAR, a partir de 01 de julho de 2019 na Portaria Nº0186/2015 em conformidade com o Processo N°233/2017 de 25 de Agosto de 2017 de Enquadramento a fundamentação legal da Concessão da Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade da Servidora inativa desta Municipalidade Sra.MARLI DE ARAÚJO DA SILVA, Matr.3392, na função de Guarda Municipal, Referência 06, Nível 2, Grupo C, com proventos mensais de inatividade no valor total de R$4.466,55(Quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) resultante das seguintes parcelas:

a) R$.2.430,29(|Dois mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), referente ao vencimento, base legal (art. 44 da Lei Complementar nº 0043/2016 e Lei nº 1.889/2012);
b) R$1.093,63(Hum mil e noventa e três reais e sessenta e três ceentavos), referente ao Adicional por Tempo de Serviço, correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento, base legal (art. 64, § 1º da Lei Complementar nº 001/91 e Lei n°1.033/96);
c) R$942,63(Novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos), correspondente Adicional de Periculosidade, base legal (Lei N°1.939/2013).

2–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2019.

3–Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0199/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art.6° da Lei N°1.442, de 10 de dezembro de 2002 e art.4° da lei N°2.417, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

1– SUBSTITUIR, para fins de regularização na Portaria n°0170, de 10 de junho de 2019, que nomeou o Conselho Municipal de Educação , para atuar no biênio Maio 2019/Maio 2021:

V – Representante de Associação de Moradores
Titular: Uellington Pimentel de Oliveira
Suplente: Cristiane Cordeiro da Sillva Delfino

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0200/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1– EXONERAR, a pedido a senhora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 14 de Junho de 2019.

CARGO/NOME
Coordenação
VANILDA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA

2– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Junho de 2019.

3– Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA N°0201/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar N°0046 de 24 de janeiro de 2017 .

RESOLVE:

1 –NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho, a partir de 10 de Julho de 2019.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Coordenação	
MÁRCIA AZEVEDO DA SILVA	DAS X

2– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3–Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 069/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
3151	SONIA MARIA DA SILVA	1780/2019	02/05/2019	30/07/2019	2013/2018

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 08 de abril de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 122/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SANEAMENTO E URBANISMO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
0975	EDIMO GOULART	3457/2019	01/07/2019	25/06/2020	1995/2015

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 24 de junho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 126/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
4588	ANA NERI NOGUEIRA LAGOAS	1776/2019	01/07/2019	26/03/2020	2000/2015

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 08 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 127/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo n° 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional da servidora do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sra. MONICA CLAUDIA MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula n° 9783, lotada na Secretaria Municipal de Educação AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 02 (dois) anos 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, como segue:

Empregador: JN BRUNO INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS LTDA
Período de Contribuição: 02/01/1987 a 27/10/1987.

Empregador: CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/04/1989 a 30/09/1990.

Empregador: UNICARD BANCO MULTIPLO S.A.
Período de Contribuição: 30/08/1993 a 07/03/1994.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 08 de julho de 2019.

MURILO CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. n°_____, de ____/_____/_____

PORTARIA SEMAD Nº 128/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, THABTA MATOS DA MATA, matrícula n° 5036, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 04 de Junho de 2019 e término em 03 de Junho de 2021.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Junho de 2019.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 08 de Julho de 2019.

MURILO CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 129/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- DETERMINAR, a PROGRESSÃO FUNCIONAL em cumprimento ao que estabelece Lei Municipal Complementar n.º 0042/16, e Decreto 3440/2016, Artigo 18º, inciso III e anexo I; Decreto Municipal 3751 02 de maio de 2018, Artigo 2º, inciso VI do(a) profissional abaixo relacionado(a), com efeitos a partir de 31-05-2019.

• **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.**

MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
3401	JORGE ROBERTO GASPAR	4105/2019	CLASSE GM1,NÍVEL 04

3- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 08 de julho de 2019.

MURILO CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 130/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER a servidora do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, Srª, GABRIELE COSTA DA CRUZ MELO, matrícula n° 10649, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTO, com início em 12 de Maio de 2019 e término em 11 de Maio de 2021.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de Maio de 2019.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 08 de Julho de 2019.

MURILO CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PORTARIA SEMAD Nº 131/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo n° 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional da servidora do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sra. ELIANE ALVES ESTEVES, matrícula n° 5344, lotada na Secretaria Municipal de Saúde AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 02 (dois) anos 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, como segue:

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 09/06/1986 a 18/12/1986.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 16/03/1987 a 31/12/1987.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 20/05/1989 a 31/12/1989.

Empregador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/04/1988 a 13/12/1988.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 08 de julho de 2019.

MURILO CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. n°_____, de ____/_____/_____

PORTARIA SEMAD Nº 132/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo n° 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional da servidora do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sra. MARIA ZEFERINA SOUZA E SILVA, matrícula n° 1776 lotada na Secretaria Municipal de Educação AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 01 (um) ano 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias, como segue:

Empregador: SAMY'S JEANS COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Período de Contribuição: 02/01/1987 a 08/05/1988.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 08 de julho de 2019.

MURILO CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. n°_____, de ____/_____/_____

PORTARIA SEMAD Nº 133/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o DECRETO Nº 2.433 de 03/04/2007.

RESOLVE:

1- CONCEDER FÉRIAS regulamentar ao servidor deste Município, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
1262	ROGÉRIO BUSQUET LAGOAS	2018/2019	01/07/2019	21/07/2019
6016	ALTINEA CUSTÓDIO	2018/2019	01/07/2019	21/07/2019

2- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu-RJ, 28 de junho de 2019.

MURILO CONCEIÇÃO PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2019

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU E SUAS ETAPAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU(RJ), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso VIII da Lei municipal nº 1029 de 04 de março de 1996 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e suas etapas, tornando público o seu lançamento e a realização no âmbito municipal.

I – O tema da X Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu será: " Assistência Social: Direito do povo com financiamento público e participação social", em consonância e articulação com o da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social ;
II – O tema será dividido em 3 Eixos:
II.I – Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado;
II.II – Política Pública tem que ter financiamento público;
II. III – A participação popular garante a democracia e o controle da sociedade.

Art. 2º - A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será realizada no dia 8 de agosto de 2019, das 8 às 17 horas, no Salão Paroquial, à Rua Manoel Diz Martinez – Centro, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art. 3º – As pré-conferências serão realizadas nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no mês de julho:

I – No dia 10/07 - CRAS de Papucaia;

II – No dia 11/07 - CRAS de Japuiba
III- No dia 17/07 - CRAS da Boa vista

Art. 3º - O evento terá como objetivo avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, na perspectiva da participação e do controle social.

Art.4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do Município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre organizações governamentais e não -governamentais.

Parágrafo Único - Os delegados eleitos na Plenária Municipal receberão suporte financeiro do Município para participarem da Conferencia Estadual.

Art.5º- Para organização do evento poderão ser criados Grupos de trabalho, denominados de Comissões.

Art.6º- Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 08 de julho de 2019.

LEONI NARDELI FERREIRA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2019

CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1029 de 04 de março de 1996 e alterada pela Lei 1.668 de 14 de dezembro de 2006 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 25 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, de Cachoeiras de Macacu - RJ composta pelos conselheiros:

Governamental	**Não-governamental**
Alcinéa Peixoto Hermes	Leoni Nardelli Ferreira
Georgine Aloan Mendes Magalhães	Sérgio Rodrigues da Silva
Ilcinéa Rosa da Silva	Messias Vieira da Silva

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o representante do mesmo segmento assume os trabalhos.

Art. 2º - A Comissão terá a coordenação do Presidente do CMAS e do vice-presidente que terá como competências:

I. Orientar e acompanhar a realização e resultados da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeiras de Macacu;
II. Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;
III. Propor e encaminhar para aprovação do Conselho, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10ª Conferência Municipal;
IV. Organizar e coordenar a 10ª Conferência Municipal;
V. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho - que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 10ª Conferência Municipal;
VI. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VII. Manter o Conselho informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10ª Conferência Municipal;
VIII. Elaborar relatório e atas dos encontros para fins de sistematização dos trabalhos.

Art. 3º - Para a operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 8 de agosto de 2019, das 8 às 17 horas, no Salão Paroquial, localizado à Rua Manoel Diz Martinez, s/nº – Centro, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do CMAS;
II. Equipe técnica da Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiras de Macacu, 28 de junho de 2019.

LEONI NARDELLI FERREIRA
Presidente do CMAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DE DEMISSÃO A PEDIDO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

Nº CONTRATO	NOME	CARGO	REMUNERAÇÃO R$	ADMITIDO EM	Demissão à pedido EM	Plano de Trabalho	P. Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
0033	PRISCILA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.000,00	01/09/2017	19/06/2019	0063	2.217	3.1.90.11.01	00
0035	JOICE ABREU DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.000,00	01/09/2017	27/06/2019	0063	2.217	3.1.90.11.01	00

LEGISLATIVO

LEI Nº 2.420 DE 22 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO CALENDÁRIO DE COLETA DE ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o calendário de coleta de entulhos no Município de Cachoeiras de Macacu, incluindo seus distritos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ao início de cada mês divulgará o calendário de coleta de entulhos especificando cada semana quais bairros serão atendidos pelo serviço.

Art. 3º - O Calendário de Recolhimento de entulhos será divulgado no site oficial da Prefeitura, nas redes sociais e no Diário Oficial, podendo ser alterado de acordo com a necessidade do trabalho.

Parágrafo Único- A Prefeitura disponibilizará um canal via WhatsApp onde o morador poderá se cadastrar para tirar dúvidas das datas e dos serviços prestados em cada bairro.

Art. 4º- A Prefeitura fará o recolhimento de galhos e podas de árvores, móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, madeiras, materiais em PVC, isopor, plástico, tecidos, entulhos em geral.

Parágrafo Único- Todos os restos de construção civil não serão recolhidos. Estes entulhos, segundo RESOLUÇÃO CONAMA nº 307/2002, serão de responsabilidade de cada morador/construtor.

Art. 5º- Após a divulgação do calendário os moradores deverão depositar seus entulhos até três dias antes do início da semana de coleta no seu bairro.

§1º- Caso o cidadão deposite seus entulhos fora da data do calendário, será notificado e multado pela Postura do Município de Cachoeiras de Macacu.

§2º- Se o morador justificar não ter tido acesso ao calendário para recolhimento de entulhos no seu bairro, antes de depositar na rua deve entrar em contato com a Prefeitura que fica autorizada a recolher fora da data, de acordo com a sua disponibilidade.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador Célio de Carvalho Maciel
Presidente

Autoria: Vereador Márcio da Silva Ribeiro- PDT

LEI Nº 2.421 DE 21 DE MAIO DE 2019

INSTITUI O DIA DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica instituído, no calendário cívico da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu; o dia da cidadania.

Art. 2º - Será fixado no calendário de eventos do município, no dia 15 de maio, como sendo o Dia da Cidadania no Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º - Caberá a Fundação Macatur a coordenação do Dia da Cidadania no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

Autoria: Vereador Márcio da Silva Ribeiro- PDT

PORTARIA N° 025/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar FLAVIO MANOEL FLORES AZEVEDO, do cargo em comissão "Assessor das comissões", Simbologia CCIII, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 09/2019.

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Julho de 2019.

Gabinete da Presidência,01 de Julho de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA N° 026/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Exonerar MAXWELL MOURA RODRIGUES, do cargo em comissão "Assessor das comissões", Simbologia CCIII, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 014/2019.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Julho de 2019.

Gabinete da Presidência,01 de Julho de 2019.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
Cachoeiras de Macacu

Edição 109 - 12 de Julho de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº813

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro Cézar de Castro Soares
Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO
R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba

Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0148/2019
SRP- Sistema de registro de Preços

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, REAGENTES QUÍMICOS E REAGENTES VINCULADOS A CESSÃO GRATUITA (COMODATO) DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES

ABERTURA: 25/07/2019.

HORÁRIO: 10:00 HORAS

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 01 Toner HP Laser/Jet 2035(505 A), no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil/ FMS, sito à RJ 116, Km 44, Riviera, Cachoeiras de Macacu/RJ, das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo telefone (21) 2649-6774.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de julho de 2019.

FÁBIO LOURENÇO SILES
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1447/2017

Revogo o Pregão Presencial nº 011/2018, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes visando atender todos os programas da Vigilância em Saúde, conforme justificado nos autos do processo administrativo nº 1447/17, de acordo com Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de julho de 2019.

FÁBIO LOURENÇO SILES
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

AVISO DE REVOGAÇÃO nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0733/2018

Revogo o Pregão Presencial nº 002/2019, cujo objeto é, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS HOSPITALARES E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA BÁSICA, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, conforme justificado nos autos do processo administrativo nº 0733/2018, de acordo com Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de julho de 2019.

FÁBIO LOURENÇO SILES
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDAÇÃO MACATUR

EXTRATO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N° 006/2019
PROC.ADM N° 102/2019

Partes:FUNDAÇÃO MACATUR
X
THL PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

Justificativa: Contratação de empresa para fornecer infraestrutura para realização do evento denominado "Festa do Parque Veneza ", a realizar-se nos dias 28,29 e 30 de junho de 2019, realizada na praça do bairro parque Veneza de Cachoeiras de Macacu, com as seguintes especificações:

Item 1 – Locação, instalação e retirada de 01 (um) palco medindo 6 metros de frente, 6 metros de profundidade e 1,50 metros de altura do chão, com cobertura e fechamento em treliça.
Item 2 – Locação, instalação e retirada de sonorização de palco P.A.
Item 3 – Locação, instalação e retirada de iluminação cênica de placo.
Item 4 – instalação e retirada de Rede Elétrica para as barracas do evento.
Item 5 – Locação, higienização e retirada de 4 (quatro) banheiros químicos.

Preço Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Prazo de Entrega: Conforme Solicitação da Contratante
Forma de Pagamento: até 5 dias após a prestação de serviço.
Fundamentação Legal: Artigo 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 12 de junho de 2019.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ
Presidente da Fundação Macatur

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDAÇÃO MACATUR

EXTRATO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N° 005/2019
PROC.ADM N° 100/2019

Partes: FUNDAÇÃO MACATUR
X
THL PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

Justificativa: Contratação de empresa especializada em fornecer estrutura de eventos para a realização do evento denominado "II ETAPA CACHOEIRENSE DE MOTOCROSS ", a realizar-se nos dias 22 e 23 de junho de 2019, na Vila Olímpica de Cachoeiras de Macacu, com as seguintes especificações: Locação, instalação e retirada de 01 (um) palco medindo 6 metros de frente, 6 metros de profundidade e 1,50 metros de altura do chão, com cobertura e fechamento em treliça; Locação, instalação e retirada de sonorização de palco P.A.; Locação, instalação e retirada de iluminação cênica de placo; instalação e retirada de Rede Elétrica para as barracas do evento; Locação, higienização e retirada de 8 (oito) banheiros químicos.

Preço Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Prazo de Entrega: Conforme Solicitação da Contratante
Forma de Pagamento: até 5 dias após a prestação de serviço.
Fundamentação Legal: Artigo 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 12 de junho de 2019.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ
Presidente da Fundação Macatur

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDAÇÃO MACATUR

EXTRATO DE LICITAÇÃO
CONTRATO N° 007/2019
PROC.ADM N° 103/2019

Partes: FUNDAÇÃO MACATUR
X
THL PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI

Justificativa: É objeto desta Carta Convite a contratação de empresa para fornecer infraestrutura para realização do evento denominado "3° Aniversário do Imperiais MC ", a realizar-se nos dias 16,17 e 18 de agosto de 2019, realizar-se na quadra de esportes do bairro Castália de Cachoeiras de Macacu, com as seguintes especificações:

Item 1 – Locação, instalação e retirada de 01 (um) palco medindo 6 metros de frente, 6 metros de profundidade e 1,50 metros de altura do chão, com cobertura e fechamento em treliça.
Item 2 – Locação, instalação e retirada de sonorização de palco P.A.
Item 3 – Locação, instalação e retirada de iluminação cênica de placo.
Item 4 – instalação e retirada de Rede Elétrica para as barracas do evento.
Item 5 – Locação, higienização e retirada de 8 (oito) banheiros químicos.

Preço Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Prazo de Entrega: Conforme Solicitação da Contratante
Forma de Pagamento: até 5 dias após a prestação de serviço.
Fundamentação Legal: Artigo 22, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cachoeiras de Macacu, 12 de junho de 2019.

ADILSON ADRIANO MURIZINI DE SÁ
Presidente da Fundação Macatur